Nota sobre TCC II – 2015.2

Prezados professores e alunos de TCC II

Seguem orientações para o TCC II do Curso de Administração, período de 2015.2.

A matrícula deverá ser solicitada pelo professor orientador, em comum acordo com o aluno, à coordenação do curso por email (judsongurgel@ufersa.edu.br), colocar como título da mensagem: "MATRÍCULA DE ORIENTANDO DE TCCII").

Os alunos matriculados em TCC II devem seguir o projeto elaborado em TCC I sob a orientação de um professor orientador, de preferência o mesmo que norteou o projeto.

Os alunos devem ficar atentos para direcionamentos da biblioteca para encaminhamento de seu texto para elaboração da ficha catalográfica, e/ou demais procedimentos que considerarem pertinentes.

Até o dia **04/05/2016**, os orientadores deverão **encaminhar para o secretário do curso Antonio Frankliney** (antonioviana@ufersa.edu.br**), cópia impressa ou por e-mail do anexo 1.** O anexo 1 também deve informar a data de defesa e a banca para que possa ser encaminhado ao Conselho de Curso para aprovação, conforme consta na regulamentação.

É de responsabilidade do aluno entregar as cópias impressas aos membros da banca em tempo hábil para a leitura. Caso os membros da banca prefiram, as cópias podem ser entregues em meios digitais, mas o discente deve consultá-los com antecedência.

O período de defesas será entre **10/05** a **31/05/2016**. Lembra-se, contudo, que na tarde do dia 10/05 acontecerão as defesas de estágio e que a noite os discentes deverão expor os banners de estágio.

As negociações junto aos membros da banca acerca de datas e horários são atribuídas ao professor e/ou aluno.

O agendamento de sala para realização da banca é atribuído ao professor orientador, salvo quando solicitado ao secretário do curso.

A defesa de TCCII é caracterizada pela apresentação da monografia (entre 10 e 15 minutos) e arguição por parte da banca. A seguir, a banca delibera acerca da nota, sem a presença do aluno e do público. Ao final, o resultado é divulgado ao aluno e público.

É obrigação do orientador atentar para a elaboração e assinatura da ata de defesa no momento da mesma. O anexo 2 é o modelo oficial de ata de defesa do curso de administração.

As atas devem ser entregues pelo professor ao DRE, devidamente assinadas, **após consolidação da nota do aluno no SIGAA**, tendo como data limite o dia **13/06/2016**.

É de responsabilidade do orientador informar a nota do aluno no SIGAA. No módulo docente procurar Ensino/Orientação acadêmica/Consolidar TCC e estágio. Ao lado direito do nome do aluno, clique em consolidar e siga os passos solicitados. Sem esse procedimento o aluno não terá a atividade consolidada, o que indica que não terá terminado a atividade no semestre. Considerando que a consolidação é necessária para a entrega da ata, a data limite para esse procedimento também é **13/06**.

A entrega da versão corrigida (final) junto ao DRE deverá ocorrer até o dia **13/06/2016**, pelo aluno. Deve ser entregue um CD, com a versão final do texto em PDF. É relevante que o aluno fique atento para o fato de que será necessário colher as assinaturas dos membros da banca para encaminhar a versão final ao DRE. Essa "folha de assinaturas" (anexo 3) deve ser "escaneada" e inserida no documento antes da conversão para PDF (sugere-se que o colhimento das assinaturas ocorra no momento da defesa). Devem ser observadas as correções sugeridas pela banca examinadora, bem como estar de acordo com as normas da UFERSA, com ficha catalográfica elaborada pela biblioteca.

A título de comprovação de participação de banca (aos seus membros), recomenda-se a emissão de mais vias da ata de defesa, também assinadas por todos os membros da banca. Outra forma de comprovação de participação de banca é o anexo 4 (não obrigatório), que deve ser preenchido pelo orientador e assinado pela coordenação do curso.

Resumindo (a leitura do resumo não elimina a necessidade de leitura do texto do esclarecimento):

Atividade	Responsável	Data limite/Prazo
Matrícula do discente	Coordenação	Período de matrículas
Entrega do anexo 1 indicando banca e data de defesa do orientando (autorização de defesa)	Orientador	Até 04/05/2016
Período de defesas	Discente e banca	10/05 a 31/05/2016
Consolidação da nota do discente	Orientador	Até 13/06/2016
Entrega da ata à DRE	Orientador	Até 13/06/2016
Entrega do cd com a versão final à DRE	Discente (com aprovação do orientador)	Até 13/06/2016

Casos omissos deverão ser encaminhados à coordenação para discussão e decisão pelo Conselho do Curso.

Atenciosamente

Comissão de TCC II do Conselho do Curso de Administração

Anexo 1 – nova versão

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA APRECIAÇÃO DA MONOGRAFIA PELA BANCA EXAMINADORA

Declaro para os devidos fins que o trabalho intitulado **Título do trabalho** elaborado pelo(a) aluno(a) nome do aluno, do Curso de Administração, é passível de apreciação pela Banca Examinadora. Assim, indico para compor a Banca Examinadora os seguintes professores: Professor 1 (orientador), Professor 2 e Professor 3.

( ) Confirmo o recebimento da versão para banca até a presente data.

O período das defesas será de 16/01/2015 a 06/02/2015, assim sugiro data e horário da defesa: XX/XX/2015 - 18:40h ou xx/xx/2015 - 18:40.

Mossoró, 13 de janeiro de 2015.

_____

Professor Orientador: Nome do Orientador

Anexo 2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE DEFESA DE MONOGRAFIA – TCC II

Ao primeiro dia do mês de julho de 2011, às nove horas, na sala do Mestrado em Ambiente, Tecnologia e Sociedade da Universidade Federal Rural do Semi-árido, a professora nome do orientador (orientadora) instalou a Banca Examinadora responsável pela avaliação da defesa de Monografia intitulada: título do trabalho, trabalho final apresentado pelo(a) discente nome do aluno ao Curso de Administração, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Bacharel em Administração. A banca examinadora, composta por três membros, foi presidida por nome do orientador (professora da UFERSA) na qualidade de orientador(a) e contou com a participação dos(as) professores(as) nome do professor (professora da UFERSA) e nome do professor (professora da UFERSA). Após a apresentação do trabalho pelo(a) discente, sucederam-se as arguições pelos professores examinadores. Concluída a defesa, procedeu-se o julgamento pelos membros da banca examinadora, tendo o(a) discente obtido a nota: ___. Apurada a nota, verificou-se que o(a) discente foi ( ) Aprovado(a) / ( ) Reprovado(a). Nada mais havendo, eu, nome do orientador, lavrei a presente Ata assinada por mim e pelos demais membros da banca examinadora.

Mossoró/RN, 01 de julho de 2011.

Nome do orientador Orientadora – Professora/UFERSA	Nome do professor Professora/UFERSA	Nome do professor Professora/UFERSA

Anexo 3 – retirar essa informação
NOME DO DISCENTE

TÍTULO DO TCC

Monografia apresentada à Universidade Federal Rural do Semi-Árido– UFERSA, Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais para a obtenção do título de Bacharel em Administração.

APROVADA EM: ___/___/_____

BANCA EXAMINADORA

_____
Prof.XXXXX – INSTITUIÇÃO
Presidente

_____
Prof.XXXXX – INSTITUIÇÃO
Primeiro Membro

_____
Prof.XXXXX – INSTITUIÇÃO
Segundo Membro

Anexo 4

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro que o Prof. Nome do orientador participou, como presidente, da Banca Examinadora de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do discente nome do aluno, com o título:

TÍTULO DO TRABALHO,

no curso de Administração da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, em sessão pública realizada no dia 30 de novembro de 2010.

MEMBROS DA BANCA:
Prof. Nome presidente da banca
Prof. Nome membro 1
Prof. Nome membro 2

Nome do coordenador
Coordenador do Curso de Administração